



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 004/2023-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032023004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA.

Às 09:00 horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e tres, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA, reuniram-se a sra. Presidente da Comissão Silvia Campelo dos Santos e os respectivos membros, todos designados pela Portaria nº 776/2022 – GP, na presente data, para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços inerentes ao processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE, cujo objeto e a numeração correspondente encontra-se destacados ao norte, aplicando-se-lhe o tipo menor preço global, em conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

Em continuidade, constatou-se a presença das empresas que haviam sido convidadas, neste ato credenciadas **M. DE J. M. SACRAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **25.346.217.0001/89**, representada pela proprietária **MARIA DE JESUS MACHADO SACRAMENTO**, portadora do RG nº 2768839 2ª VIA e inscrita no CPF sob o nº 459.048.802-78. **MARIA F COELHO NONATO ME**, inscrita no CNPJ: **27.190.630/0001-22**, representada pela proprietária **MARIA FRANCISCA COELHO NONATO**, portadora do RG nº 4403102 2ª VIA e inscrita no CPF sob o nº 170.309.272-49. **V.S.R. FERREIRA**, CNPJ sob nº **03.561.828/0001-07**, representada pelo proprietário **VALDINEI DO SOCORRO RAMOS FERREIRA**, brasileiro, Empresário, portadora do RG nº 1888952 PC/PA e do CPF nº 379.949.302-63. Ato contínuo, solicitou-se a entrega dos envelopes de habilitação e propostas, os mesmos foram vistoriados por todos os presentes os quais verificaram que todos estavam devidamente lacrados e com as informações solicitadas pelo edital, após, foram rubricados. Promoveu-se a abertura dos envelopes de habilitação, repetindo-se o procedimento de repasse para vistoria e inserção de rubricas. Concluídas as análises da Comissão, esta Presidente declarou que todas as licitantes atenderam aos critérios de habilitação. Perguntado às licitantes se haviam intenções recursais, permaneceram silentes, sem manifestações para registro. Por conseguinte, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas, repetindo-se o procedimento de repasse para vistoria e inserção de rubricas. Concluídas as análises da Comissão, a sra. Presidente declarou que todas as licitantes atenderam aos critérios de classificação. Registra-se que a licitante **M. DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



J. M. SACRAMENTO EIRELI apresentou em sua proposta comercial para o material permanente licitado, o valor total de R\$ 173.550,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Registra-se que a licitante **MARIA F COELHO NONATO ME** apresentou em sua proposta comercial para o material permanente licitado, o valor total de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Registra-se que a licitante **V.S.R. FERREIRA** apresentou em sua proposta comercial para o material permanente licitado, o valor total de R\$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Esta Presidente lembrou que o critério de escolha definido no instrumento convocatório é o menor preço global, consoante o preâmbulo do edital. Nestes termos, declarou que a empresa **M. DE J. M. SACRAMENTO EIRELI** é a vencedora do certame, visto que apresentou o menor preço. Novamente, questionou-se às proponentes se desejavam registrar intenções recursais referente a fase de análise e classificação das propostas, no entanto, todas as licitantes acolheram o resultado e não apresentaram manifestações. Diante do exposto, a Presidente informou que em razão da ausência de manifestações recursais, estava precluso o direito de recorrer do certame. Sem mais a registrar, foi agradecida a participação de todos e declarado o encerramento da sessão, lavrando-se a presente ata. Eu, Silvia Campelo dos Santos, digitei, conferi e subscrevo na data supra. Publique-se.

Silvia Campelo dos Santos
Presidente da CPL

Edival Soares dos Santos
Membro da CPL

LICITANTES:

M. DE J. M. SACRAMENTO EIRELI

MARIA F COELHO NONATO

V.S.R. FERREIRA